

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 561 de 30 de Janeiro de 2024

DATA: 30/01/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: [diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br](mailto:diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Assinado eletronicamente por:

Fernando de Sousa

CPF: \*\*\*.239.163-\*\*

em 30/01/2024 17:15:43

IP com n°: 192.168.1.22

[www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=591](http://www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=591)

**ISSN 2965-4769**



## SUMÁRIO

### CMDCA

- RESOLUÇÃO: 010/2023 - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E ESTABELECIDAS NA LEI Nº LEI MUNICIPAL Nº 272 DE 2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CMDCA - RESOLUÇÃO: 010/2023**

Resolução Nº 010/2023 - CMDCA Dispõe sobre termo aditivo ao Termo de Fomento 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Vila Nova dos Martírios, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº Lei Municipal nº 272 de 2022.

**CONSIDERANDO** A LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 272 de 2022;

**CONSIDERANDO** A Reunião Extraordinária do dia 10 de dezembro de 2023.

**Considerando:** A justificativa da Entidade INSTITUTO OLHAR JOVEM, apresentada a este CMDCA quanto as alterações do objeto do Termo de Fomento 010/2023.

**RESOLVE:** Art. 1º Fica aprovado e autorizado a celebração de aditivo do Termo de Fomento 01/2023, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) conforme Plano de Trabalho

aprovado em deliberação de sua plenária pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência do CMDCA 10 de dezembro de 2024.

Cleane Alves Barros **Presidente do CMDCA**

